



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



CONTRATO N°. 20190242

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA FISIOFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.642/0001-65, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de Saúde, Sr.(a) Karla Geanny Saraiva Costa, portador(a) do CPF nº. 592.508.773-15, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FISIOFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA**, com sede à Rua Ministro Antônio Coelho, 453, Centro, São Benedito, Ceará, CEP: 62.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.019.036/0001-33**, representada por Antônio Adriano Gomes Teixeira, portador(a) CPF nº. 360.113.473-04, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. **25.02.01/2019-SEMS**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL N° 25.02.01/2019-SEMS, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 277.930,44 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	------	----------------------------	-------	------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



1	300	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 13,5CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES/ PCT	THEOTO	R\$ 4,00	RS 1.200,00
2	3	UND	ACIDO ACÉTICO GLACIAL C/1000 ML P.A	DINÂMICA	R\$ 6,65	RS 19,95
3	40	UND	ACIDO ÚRICO LIQUIDO ESTÁVEL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	LABTEST	R\$ 50,00	RS 2.000,00
4	22	CX	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,5mm 31G 0,25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIV E	R\$ 23,75	RS 522,50
5	22	CX	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,8mm 31G 0,25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIV E	R\$ 23,75	RS 522,50
6	50	UND	ALAVANCA BANDEIRA	ABC	R\$ 28,63	RS 1.431,50
7	50	UND	ALAVANCA RETA	ABC	R\$ 28,63	RS 1.431,50
8	300	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL ROLO COM 500 GRAMAS.	NATHALYA	R\$ 10,19	RS 3.057,00
9	40	UND	ALMOTOLIAS EM POLIPROPILENO COM 250ML DE COR ÂMBAR	J. PROLAB	R\$ 1,88	RS 75,20
10	40	UND	ALMOTOLIAS EM POLIPROPILENO COM 250ML DE COR TRANSPARENTE	J. PROLAB	R\$ 1,88	RS 75,20
11	20	UND	ALMOTOLIAS EM POLIPROPILENO COM 500ML DE COR ÂMBAR	J. PROLAB	R\$ 2,50	RS 50,00
12	20	UND	ALMOTOLIAS EM POLIPROPILENO COM 500ML DE COR TRANSPARENTE	J. PROLAB	R\$ 2,50	RS 50,00
13	5000	PCT	ATADURA DE CREPOM NÃO ESTÉRIL COM 13 FIOS/ CM², 15CM DE LARGURA E 1,8M DE COMPRIMENTO	ORTOFEN	R\$ 4,00	RS 20.000,00
14	4	FRASCO	ATROPINA 10ML	ALLERGAN	R\$ 4,50	RS 18,00
15	4	FRASCO	BACTROVET PRATA 200 ML	AGE	R\$ 24,95	RS 99,80
16	100	UND	BANDEJA CLINICA EM AÇO 22x15x1,5cm	IRONTE	R\$ 15,63	RS 1.563,00
17	2	UND	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICO	LABTEST	R\$ 67,00	RS 134,00
18	20	UND	BIO LÁTEX ASO REAGENTE LIQUIDO ESTÁVEL C/50 TESTES	LABORCLIN	R\$ 95,00	RS 1.900,00
19	10	UNID	BISTURI AÇO CARBONO	ADVANTIV E	R\$ 0,24	RS 2,40
20	200	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	R\$ 3,69	RS 738,00
21	20	UNID	BOLSA P/ COLOSTOMIA INFANTIL C/ CLIPS DE SELAGEM REUTILIZÁVEL	MEDK	R\$ 10,00	RS 200,00
22	200	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE COM FECHAMENTO POR PRESILHA (CLAMP) COM BARREIRA DE RESINA MISTA (ANEL DE KARAYA) PRÉ - CORTADA, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO E FILTRO DESODORIZANTE PARA GASES.	MEDK	R\$ 12,00	RS 2.400,00
23	5	UNID	CABO PARA BISTURI	ABC	R\$ 6,56	RS 32,80
24	5	UND	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO DE MAXIMO/MINIMO 15L	MOR	R\$ 93,75	RS 468,75
25	3	UND	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO DE MAXIMO/MINIMO 80L	MOR	R\$ 243,75	RS 731,25
26	2	UND	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	GLOBAL	R\$ 250,00	RS 500,00
27	1	UND	CAMARA ESCURA	ODONTOBRAS	R\$ 243,75	RS 243,75
28	5	UND	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	R\$ 268,75	RS 1.343,75
29	5	UND	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO	DX	R\$ 268,75	RS 1.343,75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



30	3	UND	CANETA REUTILIZAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA CLIKSTAR	KWIIPEN	R\$ 161,25	R\$ 483,75
31	20	FRASCO	CETAMINA 10ML	CRISTALIA	R\$ 32,90	R\$ 658,00
32	100	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10ML	ISOFARMA	R\$ 0,89	R\$ 89,00
33	200	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,34MEQ/ML (10%) (H)	ISOFARMA	R\$ 0,80	R\$ 160,00
34	10	UND	CLOREXIDINA GEL 2,0% EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 180,00
35	30	UND	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	LABTEST	R\$ 24,00	R\$ 720,00
36	120	PCT	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/100	J PROLAB	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
37	6	CX	CONJUNTO DE COLOR ZIEH-NIELSEN NEW PROV. (AZUL DE METILENO, ÁLCOOL E ACIDO DE FUCSINA)	NEW PROV	R\$ 54,00	R\$ 324,00
38	2	UNID	COPO BECKER PLÁSTICO FORMA BAIXA 100 ML	J PROLAB	R\$ 45,00	R\$ 90,00
39	25	CX	CREATININA COLORIMÉTRICO	LABTEST	R\$ 38,00	R\$ 950,00
40	6	CX	CREATININA QUINASE TOTAL (CK) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA	LABTEST	R\$ 39,00	R\$ 234,00
41	500	TUBO	CREME DENTAL COM FLÚOR, CONTENDO 1.500 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BSNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS. CONTER SELO DE APROVAÇÃO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ICEE	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
42	10	UND	CURETA DE GRAYCE 11 - 12	ABC	R\$ 7,50	R\$ 75,00
43	10	UND	CURETA DE GRAYCE 13 E 14	ABC	R\$ 7,50	R\$ 75,00
44	10	UND	CURETA DE GRAYCE 15 - 16	ABC	R\$ 7,50	R\$ 75,00
45	10	UND	CURETA DE GRAYCE 17 - 18	ABC	R\$ 7,50	R\$ 75,00
46	30	UND	CURETA PIODONTAL UNIVERSAL	ABC	R\$ 15,00	R\$ 450,00
47	6	GL	DETERGENTE NÃO IÔNICO PARA LIMPEZA DE VIDRARIA FRASCO COM 1000 ML	RIOQUIMICO	R\$ 135,00	R\$ 810,00
48	10	AMP	DIPIRONA INJETAVEL 1ML	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 5,00
49	10	RL	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO) ROLO C/100 MM X 100M	HARBO MEDICAL	R\$ 81,25	R\$ 812,50
50	10	RL	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO) ROLO C/150 MM X 100M	HARBO MEDICAL	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
51	20	RL	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO) ROLO C/200 MM X 100M	HARBO MEDICAL	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
52	5	FRASCO	ENROFLOXACINA 10% 50 ML	FATEC	R\$ 40,00	R\$ 200,00
53	5	FRASCO	ENROFLOXACINA 2,5% 20 ML	FATEC	R\$ 40,00	R\$ 200,00
54	10	AMP	EPINEFRINA 1ML	HIPOLABOR	R\$ 2,10	R\$ 21,00
55	4000	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 17 CM DE	MEDFIO	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



			COMPRIMENTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
56	3.000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDFIO	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
57	100	PCT	ESCOVA ENDOCERVICAL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL PACOTE COM 100 UND	ADLIN	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
58	300	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, PESO 300 GRAMAS	MISSNER	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
59	100	PCT	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, 18 CM, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, CONTENDO 100 UNIDADES.	THEOTO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
60	15	UND	ESPÁTULA PARA COMPÓSITO Nº 24	ABC	R\$ 6,39	R\$ 95,85
61	40	UND	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 1	ABC	R\$ 7,50	R\$ 300,00
62	30	UND	ESPÁTULA PARA RESINA	ABC	R\$ 7,50	R\$ 225,00
63	100	UND	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL - G	ADLIN	R\$ 1,23	R\$ 123,00
64	2000	UND	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL - M	ADLIN	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
65	2000	UND	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL - P	ADLIN	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
66	100	UND	ESPÉCULO GINECOLÓGICO EM AÇO INÓX 90X30MM TAMANHO M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABC	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
67	100	UND	ESPÉCULO GINECOLÓGICO EM AÇO INÓX 90X30MM TAMANHO P EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABC	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
68	10	UND	ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	R\$ 11,13	R\$ 111,30
69	50	UND	ÉTER ETÍLICO 35% (V/V) EM SOLUÇÃO ACOOLICA FRASCO COM 1 LITRO	RIOQUIMI CA	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
70	15	CX	FATOR REUMATOIDE	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 900,00
71	3	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO 2-0 CONTENDO 24 UNID	TECHNOFI O	R\$ 80,00	R\$ 240,00
72	70	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO EM NYLON, Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, COMPRIMENTO 45CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFI O	R\$ 21,50	R\$ 1.505,00
73	70	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO EM NYLON, Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, COMPRIMENTO 45CM, CX COM 24 ENVELOPES	TECHNOFI O	R\$ 21,50	R\$ 1.505,00
74	70	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO EM SEDA ODONTOLÓGICA, Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADO PRETO, COM AGULHA TRIANGULAR	TECHNOFI O	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

TABULEIRO
DO NORTE
Renovação de Verdade



			CORTANTE, COMPRIMENTO 45CM CX COM 24 ENVELOPES			
75	70	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO EM SEDA ODONTOLÓGICA, Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADO PRETO, COM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, COMPRIMENTO 45CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
76	50	UND	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0COM AGULHA CORTANTE, 45CM C/ 24 UND CX COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
77	30	UND	FIO DENTAL CLÍNICO C/ 500 MTS	MEDFIO	R\$ 7,50	R\$ 225,00
78	200	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	MISSNER	R\$ 2,50	R\$ 500,00
79	200	UND	FITA INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE/ VAPOR 19MM X 30 METROS.	MISSNER	R\$ 3,70	R\$ 740,00
80	150	CX	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5MM	WALDENT	R\$ 2,05	R\$ 307,50
81	100	CX	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL DE 7MM	WALDENT	R\$ 2,00	R\$ 200,00
82	5	FRASCO	FLUNIXIN MEGLUMINE 50 ML	BIOFARM	R\$ 10,00	R\$ 50,00
83	20	UND	FLUOR NIZ C/ FLUOR C/ 1 FRASCO DE 10ML, 01 FRASCO DE SOLVENTE P/ FLUOR	ASFER	R\$ 15,00	R\$ 300,00
84	400	ROLLO	GASE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL COM 11 FIOS/CM² TIPO QUEIJO 9,1CM X 50M	ORTOFEN	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
85	30	GL	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM - GALÃO COM 5L	FORTSAN	R\$ 19,00	R\$ 570,00
86	40	CX	GLICOSE COLORIMÉTRICO PONTO FINAL	LABTEST	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
87	50	FR	GLISTAB 20 ML - FLUORETO DE SÓDIO	LUMIRATE K	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
88	150	PCT	GORRO C/ ELÁSTICO PCT C/ 100 UND	SKY	R\$ 6,50	R\$ 975,00
89	70	FR	HEMSTAB 20 ML - EDTA - COAGULANTE	LABTEST	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
90	15	UND	HOLLEMBACK nº 6	ABC	R\$ 6,50	R\$ 97,50
91	200	UND	INSULINA HUMALOG KWIK PEN 100UI/ML C/SISTEMA DE APLICAÇÃO DESCARTAVEL	KWIIPEN	R\$ 39,79	R\$ 7.958,00
92	10	FRASCO	iodo POVIDINE CONTENDO 1L	RIOQUIMICA	R\$ 22,50	R\$ 225,00
93	36	UND	iodoPOVIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA (PVPI 10% DE IODO ATIVO)	RIOQUIMICA	R\$ 28,13	R\$ 1.012,68
94	36	UND	iodoPOVIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE (PVPI 10% DE IODO ATIVO)	RIOQUIMICA	R\$ 28,13	R\$ 1.012,68
95	70	UND	KG BRUSH MICROAPLICADORES ODONTOLÓGICOS C/ 100UND	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 840,00
96	10	UND	KIT SUGADOR ENDODÔNTICO COM 3 PONTAS	INDUSBELLO	R\$ 38,90	R\$ 389,00
97	10	CX	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO TAM. 10 CAIXA COM 100 UND	ADVANTIVE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
98	20	CX	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO TAM. 12 CAIXA COM 100 UND	ADVANTIVE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
99	20	CX	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO TAM. 15 CAIXA COM 100 UND	ADVANTIVE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
100	15	CX	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, TAM. 23 CAIXA COM 100 UND	ADVANTIVE	R\$ 20,00	R\$ 300,00
101	80	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADA 26X76MM COM 50 UND	PROCARE	R\$ 4,00	R\$ 320,00
102	10	CX	LIMA MAILLIER FLEXOFINE 25MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	DENTSPLA Y	R\$ 48,00	R\$ 480,00
103	5	CX	LIMA MAILLIER FLEXOFINE 31MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	DENTSPLA Y	R\$ 48,00	R\$ 240,00
104	5	CX	LIMA MAILLIER TIPO HADSTROEN 25MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	DENTSPLA Y	R\$ 48,00	R\$ 240,00
105	5	CX	LIMA MAILLIER TIPO K-FINE 25MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	DENTSPLA Y	R\$ 48,00	R\$ 240,00
106	5	CX	LIMA MAILLIER TIPO K-FINE 25MM Nº 45 - 80 C/ 06UN	DENTSPLA Y	R\$ 48,00	R\$ 240,00
107	5	CX	LIMA MAILLIER TIPO K-FINE 31MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	DENTSPLA Y	R\$ 48,00	R\$ 240,00

96



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



			06UN	Y		
108	5	CX	LIMA MAILFER TIPO K-FINE 31MM N° 45 – 80 C/ 06UN	DENTSPLA Y	R\$ 48,00	R\$ 240,00
109	5	CX	LIMA MAILFER TIPO K-FINE 31MM N° 90 – 140 C/ 06UN	DENTSPLA Y	R\$ 48,00	R\$ 240,00
110	4	UND	LIMA P/ OSSO N° 11	DENTSPLA Y	R\$ 49,00	R\$ 196,00
111	4	UND	LIMA P/ OSSO N° 12	DENTSPLA Y	R\$ 49,00	R\$ 196,00
112	30	CX	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA	ALL PRIME	R\$ 20,00	R\$ 600,00
113	50	PCT	LIXA DE AÇO 4MM (AMALGAMA)	MICRODO NT	R\$ 7,05	R\$ 352,50
114	100	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 7.0 ANFIDESTRA EMBALAGEM COM 01 PAR	BECARE	R\$ 0,90	R\$ 90,00
115	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5 ANFIDESTRA EMBALAGEM COM 01 PAR	BECARE	R\$ 0,90	R\$ 180,00
116	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0 ANFIDESTRA EMBALAGEM COM 01/ PAR	BECARE	R\$ 0,90	R\$ 180,00
117	500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	SUPERMA X	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
118	800	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES (qtd na cotação é de 800 cx)	SUPERMA X	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
119	1000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES (qtd na cotação é de 1000 cx)	SUPERMA X	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
120	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES	SUPERMA X	R\$ 16,00	R\$ 800,00
121	5	UND	MACRO ESCOVA 36 CM	MEDFIO	R\$ 49,38	R\$ 246,90
122	5	UND	MACRO MODELO GIGANTE C/ LINGUA 15x13x13	MEDFIO	R\$ 368,75	R\$ 1.843,75
123	600	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UND.	INNOVA	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
124	30	UND	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC COM ELÁSTICO REGULÁVEL P/ INALAÇÃO INFANTIL NÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	DARU	R\$ 6,00	R\$ 180,00
125	30	UND	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC COM ELÁSTICO REGULÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO9X16CM	DARU	R\$ 6,00	R\$ 180,00
126	200	UND	MATERIAL RESTAURATIVO INTERMEDIÁRIO TRATADO COM FIBRAS, EM LÍQUIDO COM 15ML, EM PÓ C/ 38 GR	BECARE	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
127	6	CX	MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASM	LABORCLI N	R\$ 148,00	R\$ 888,00
128	15	UND	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTÉRIAL ESFIGNOMAMÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO.	PREMIUM	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
129	10	UNID	NEGATOSCÓPIO PARA CONSULTÓRIO	UNEMOL	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
130	15	UND	ÓCULOS P/ DENTISTA DE BORRACHA C/ ELÁSTICO	DANNY	R\$ 15,63	R\$ 234,45
131	5	UND	PEDRA P/ AFIAR CURETA PERIONDONTAL	GOLGRAN	R\$ 34,02	R\$ 170,10
132	15	UNID	PINÇA CHERON 24 CM	ABC	R\$ 40,00	R\$ 600,00
133	105	UND	PINÇA CLÍNICA	ABC	R\$ 8,61	R\$ 904,05



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

TABULEIRO
DO NORTE
Renovação de Verdade



134	15	UNID	PINÇA CRILE RETA 14 CM	ABC	R\$ 15,00	R\$ 225,00
135	15	UNID	PINÇA DENTE DE RATO COM 14 CM	ABC	R\$ 8,00	R\$ 120,00
136	15	UNID	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 18 CM	ABC	R\$ 14,00	R\$ 210,00
137	1	UNIS	PINÇA PARA TUBO DE AÇO INOXIDAVEL	ABC	R\$ 52,00	R\$ 52,00
138	3	PCT	PIPETA PASTEUR 3ML COM 10 UNIDADE	PERFECT A	R\$ 50,00	R\$ 150,00
139	10	UND	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS	JON	R\$ 19,00	R\$ 190,00
140	2	UND	POMADA GANADOL 50G	VETINIL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
141	15	UNID	PORTA AGULHA COM 14 CM DE COMPRIMENTO	ABC	R\$ 15,00	R\$ 225,00
142	35	UND	PORTA AGULHA MAYO	ABC	R\$ 12,75	R\$ 446,25
143	11	UND	PORTA ALGODÃO INOX	IRONTE	R\$ 33,50	R\$ 368,50
144	8	UND	PORTA AMALGAMA DE AÇO	IRONTE	R\$ 33,50	R\$ 268,00
145	10	UND	PORTA DETRITOS DE INOX	IRONTE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
146	10	UND	PORTA MATRIZ	ABC	R\$ 25,00	R\$ 250,00
147	4	UNID	PROVETA DE PLÁSTICO GRADUADA DE 50ML	PERFECT A	R\$ 21,00	R\$ 84,00
148	4	CX	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE TROPORINA I, CRONATOGRÁFIA C/50	LABTEST	R\$ 150,00	R\$ 600,00
149	600	UND	REFIL PARA CANETA DE INSULINA GLARGINA 100U/ml DE 3ML	KWIIPEN	R\$ 78,61	R\$ 47.166,00
150	1	CX	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDO (CALIBRADOR)	ANGELUS	R\$ 14,88	R\$ 14,88
151	100	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO BRANCO 100L, PCT C/ 100 UND	PLAST	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
152	100	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO BRANCO 30L, PCT C/ 100 UND	PLAST	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
153	100	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO BRANCO 50L, PCT C/ 100 UND	PLAST	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
154	500	PAR	SAPATILHA HOSPITALAR/ PRÓ-PÉ DESCARTAVEL COM 02 UNID	SKY	R\$ 0,24	R\$ 120,00
155	30	CX	SERINGA CARPULE	BRASVAL	R\$ 21,13	R\$ 633,90
156	40	CX	SERINGA PARA HIDROXIDO	BIODINÂMICA	R\$ 22,50	R\$ 900,00
157	25	CX	SEROLATEX PCR COMPLETO (COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO)	LABORCLIN	R\$ 111,00	R\$ 2.775,00
158	30	CX	SINDESMOTOMO	ABC	R\$ 8,13	R\$ 243,90
159	5	LITRO	SOLUÇÃO FORMOL A 10%	QUIL	R\$ 11,00	R\$ 55,00
160	100	UND	SONDA EXPLORADORA N° 5	ABC	R\$ 8,13	R\$ 813,00
161	15	UNID	SUGADOR CIRURGICA EM AÇO	ABC	R\$ 32,50	R\$ 487,50
162	10	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10ML	ALLERGAN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
163	10	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	INCOTERM	R\$ 11,13	R\$ 111,30
164	1	UNID	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO	INCOTERM	R\$ 100,00	R\$ 100,00
165	5	UND	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO; MAXIMO/MINIMO VISOR DIGITAL; FUNÇÃO °C/°F PARA GELADEIRA	INCOTERM	R\$ 61,25	R\$ 306,25
166	20	UND	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO/MINIMO PARA CAIXA TERMICA COM CABO. BOTÃO MAXIMO E MINIMO	INCOTERM	R\$ 61,25	R\$ 1.225,00
167	15	UNID	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL ESCALA INTERNA -20 +70°C E EXTERNA -50 +70°C COM CABO	INCOTERM	R\$ 49,38	R\$ 740,70
168	4	FRASCO	TERRACOTRIL SPRAY 125 ML	ZOETIS	R\$ 35,00	R\$ 140,00
169	23	UND	TESOURA CLINICA	ABC	R\$ 15,00	R\$ 345,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. N.º 1505
RUBRICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Renovação de Verdade

170	15	UNID	TESOURA IRIS COM 12 CM DE COMPRIMENTO	ABC	R\$ 11,00	R\$ 165,00
171	15	UNID	TESOURA MAYO COM 15 CM DE COMPRIMENTO	ABC	R\$ 17,00	R\$ 255,00
172	5	CX	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO SOROLÓGICO P/ HCG C/ 25 TESTES	NEM PROV	R\$ 80,00	R\$ 400,00
173	10	FRASCO	TIOPENTAL 40 ML	CRISTALIA	R\$ 39,90	R\$ 399,00
174	25	AMP	TIOPENTAL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 1G	CRISTALIA	R\$ 20,00	R\$ 500,00
175	25	AMP	TIOPENTAL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 0,5G	CRISTALIA	R\$ 20,00	R\$ 500,00
176	75	FR	TIRAS P/ EXAME SOROLÓGICO DE URINA 10 PARÂMETRO C/ 100 UND	LABTEST	R\$ 73,00	R\$ 5.475,00
177	55	CX	TRANSAMINASE SOROLÓGICO (TGO) C/ 100 TESTES	LABORCLIN	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00
178	55	CX	TRANSAMINASE SOROLÓGICO C/ 100 TESTES (TGP)	LABORCLIN	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00
179	105	CX	TRIGLICÉRIDEOS GPO LÍQUIDO ESTÁVEL COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO PONTO FINAL C/ 100 TESTES	LABTEST	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00
180	6	CX	TUBO A VÁCUO PARA VHS TAMPA PRETA CAIXA COM 100 UND 1,6 ML	LABORIMPORT	R\$ 89,00	R\$ 534,00
181	10	FR	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA. FRASCO COM 100 TUBOS CAPILARES.	PERFECTA	R\$ 15,55	R\$ 155,50
182	50	UND	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO DE URINA 12 ML	PERFECTA	R\$ 1,90	R\$ 95,00
183	10	CX	TUBO DE COLETA À VÁCUO TAMPA CINZA P/ GLICEMIA 4ML FLUORETO DE SÓDIO /EDTA C/100UND	LABORIMPORT	R\$ 39,00	R\$ 390,00
184	15	CX	TUBO DE COLETA À VÁCUO TAMPA LILÁS VOLUME 4ML COM EDTA K ² COM 100 UND	LABORIMPORT	R\$ 39,84	R\$ 597,60
185	15	CX	TUBO DE COLETA À VÁCUO TAMPA VERMELHO SECO SILICONIZADO VOLUME 5ML COM 100 UND	LABORIMPORT	R\$ 33,81	R\$ 507,15
186	30	UNID	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA DE ROSCA 16X100MM	LABORIMPORT	R\$ 1,88	R\$ 56,40
187	1000	UND	TUBO DE VIDRO 12 X 75MM	LABORIMPORT	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
188	5	CX	TUBO TAMPA AZUL VOLUME 4,5ML, COM CITRATO DE SÓDIO CAIXA COM 100 UND	LABORIMPORT	R\$ 69,00	R\$ 345,00
189	3	UND	ULTRASSON CAVITADOR (PERIODONTIA)	KONDOTECH	R\$ 1.197,50	R\$ 3.592,50
190	50	UNID	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO	PROTEC	R\$ 14,26	R\$ 713,00
191	5	FRASCO	UNGUENTO 50G	COBASI	R\$ 20,00	R\$ 100,00
192	5	CX	URÉIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICO C/ 100 TESTE	LABTEST	R\$ 121,00	R\$ 605,00
193	5	FRASCO	XILAZINA 10 ML	SYNTEC	R\$ 25,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL						R\$ 277.930,44

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: **0801.10.301.0018.2.047** - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; **0801.10.304.0018.2.050** - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

TABULEIRO
DO NORTE
Renovação de Verdade



SANITÁRIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

8.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



8.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de **05(cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

8.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

8.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

8.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da(s) unidade(s) gestora(s) da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

8.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

8.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.5. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

8.5.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.7.1. Não produziu os resultados acordados;

8.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



8.8. Antes do pagamento, a Contratante realizar  consulta para verificar a manuten o das condi es de habilita o da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.9. O pagamento ser  efetuado por meio de Ordem Banc ria de Cr dito, mediante dep sito em conta corrente, na ag ncia e estabelecimento banc rio indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legisla o vigente.

8.10. Ser  considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

8.11. A Contratante n o se responsabilizar  por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura n o tenha sido acordada no contrato.

8.12 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** n o tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido dever  ser acrescido de encargos morat rios apurados com base na varia o do  ndice Geral de Pre os - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Funda o Get lio Vargas, no per odo compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o crit rio "pr -rata temporis" para as atualiza es nos subper odos inferiores a 30(trinta) dias.

8.13 - Dever o ser emitidas faturas de encerramento ao findar os v nculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescis o contratual.

8.14- Ser o descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indeniza es ou de multas eventualmente registradas.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execu o do objeto   **CONTRATADA** atrav s da emiss o de Ordem de Compra e ou Servi o.

9.2. Proporcionar   **CONTRATADA** todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei Federal n  8.666/1993 e suas altera es.

9.3. Fiscalizar o objeto deste contrato atrav s de sua unidade competente, podendo, em decorr ncia, solicitar provid ncias da **CONTRATADA**, que atender  ou justificar  de imediato.

9.4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execu o do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos   **CONTRATADA** nas condi es estabelecidas neste contrato.

9.6. Determinar o hor rio da realiza o dos servi os podendo ser vari vel em cada local e pass vel de altera o, conforme conveni ncia da **CONTRATANTE** com observ ncia das leis trabalhistas.

9.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.8. Indicar os locais onde ser o entregues/prestados os produtos/servi os.

9.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cl usulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades constatadas nos servi os prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necess rias.

9.11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documenta o que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenci rios, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execu o deste Contrato.

CL USULA D CIMA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a dura o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 1209
RUBRICA
CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TABULEIRO DO NORTE
Renovação de Veredito

- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 – Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 – Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9 – Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10 – Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 11.1.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte (CE), 11 de Abril de 2019.

Karla Geanny Saraiva Costa
Secretária de Saúde
Tabuleiro do Norte - CE
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Secretaria de Saúde
CNPJ N°. 11.428.432/0001-14
Karla Geanny Saraiva Costa
CONTRATANTE

Antônio Adriano Gomes Teixeira
FISIOFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CNPJ N°. 11.019.036/0001-33
Antônio Adriano Gomes Teixeira
CPF nº. 360.113.473-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: *André P. de Souza* CPF/MF: *0375 40903-18*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



02.

Nome: gabriel de castro oliveira CPF/MF: 046.448.903-29

92